

Jacqueline Corrêa

**As barreiras comerciais e o meio ambiente: o comércio brasileiro com a América do Norte e União Europeia diante de notificações ambientais.**





Jacqueline Corrêa

**As barreiras comerciais e o meio ambiente: o comércio brasileiro com a América do Norte e União Europeia diante de notificações ambientais.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

**Orientadora: Profa. Dra. Luciana Togeiro de Almeida**

**Banca Examinadora: Luciana Togeiro de Almeida e Stela Luiza de Mattos Ansanelli**

ARARAQUARA – SP  
2015



Ao Felipe, que me incentivou e acreditou em meu crescimento e graças a quem me tornei a pessoa que sou hoje, com muito carinho e gratidão, dedico este trabalho.

## AGRADECIMENTOS

Ao meu noivo e amigo, Felipe, por ter revisado meu texto incontáveis vezes, pelo carinho e amor incondicional.

À minha orientadora, por ter me apresentado o tema, pelo conhecimento que me foi passado e por toda a atenção que me deu em suas orientações.

À minha mãe, pelo amor, educação e suporte oferecidos a mim desde sempre.

Ao meu pai, pelas palavras de conforto em momentos de dificuldade de aprendizado.

Aos meus avós, Zezé e Waldemar, por estarem presentes em todos os momentos e por me incentivarem a aprender sempre.

À minha chefe, Bia, pela compreensão e amizade nesses cinco anos de trabalho conjunto e por ter me liberado inúmeras vezes para tratar de assuntos da faculdade.

À minha eterna amiga, Gabriela, pelo suporte emocional quando descreditei de meu potencial e pela gratuita amizade.

Ao Thiago, colega de classe e grande amigo, pela boa amizade e por aturar meus momentos de loucura.

Ao Sergio, colega de faculdade e amigo, pelos bons ensinamentos sobre o mercado internacional e sobre a vida.

“Agir, eis a inteligência verdadeira. Serei o que quiser. Mas tenho que querer o que for. O êxito está em ter êxito, e não em ter condições de êxito. Condições de palácio tem qualquer terra larga, mas onde estará o palácio se não o fizerem ali? ”

Fernando Pessoa

## Resumo

Os movimentos conservacionistas, desde a década de 80, impulsionam a predileção por produtos cujos fabricantes visam à sustentabilidade, ou seja, à degradação mínima do meio ambiente na produção e no consumo da sociedade atual, de modo a não comprometer os recursos naturais para as gerações futuras.

Essa tendência fez países, a início os desenvolvidos, criarem regras, regulamentos ou normas de produção visando à preservação ambiental, a serem seguidas na produção por outros países com quem desejam estabelecer comércio. O que pode se configurar, principalmente para os países em desenvolvimento, uma barreira comercial – geralmente não tarifária – difícil de transpassar. O Brasil, como país em desenvolvimento e grande fornecedor de produtos primários para o exterior, enfrenta frequentemente essas barreiras comerciais com propósitos ambientais, muitas vezes de forma não planejada. Isso provoca, especialmente em pequenas e médias empresas, um aumento dos custos de produção e dificuldades de competir no mercado internacional.

Este trabalho procura expor os principais produtos que sofrem notificações ambientais, mais especificamente dos Acordos SPS e TBT, e estabelecer uma relação entre essas notificações e a pauta exportadora brasileira durante o período de 1997 a 2014.

**Palavras-chave:** barreiras comerciais, notificações ambientais, pauta exportadora brasileira.



## **Lista de Gráficos**

- Gráfico 1** Notificações ambientais sobre barreiras técnicas ao comércio emitidas por países da União Europeia e da América do Norte entre 1995 e 2014.
- Gráfico 2** Notificações ambientais de medidas sanitárias e fitossanitárias emitidas por países da União Europeia e da América do Norte entre 1995 e 2014.

## **Lista de Tabelas**

- Tabela 1** Códigos de produtos e suas legendas de acordo com o Sistema Harmonizado.
- Tabela 2** Número de notificações ambientais do TBT por capítulo do Sistema Harmônico emitidas pela América do Norte.
- Tabela 3** Número de notificações ambientais do TBT por capítulo do Sistema Harmônico emitidas pela União Europeia.
- Tabela 4** Número de notificações ambientais do SPS por capítulo do Sistema Harmônico emitidas pela América do Norte.
- Tabela 5** Número de notificações ambientais do SPS por capítulo do Sistema Harmônico emitidas pela União Europeia.
- Tabela 6** Produtos exportados para a América do Norte de 1997 a 2014 em ordem decrescente de quantidade.
- Tabela 7** Produtos exportados para a União Europeia de 1997 a 2014 em ordem decrescente de quantidade.

### **Lista de Abreviaturas e Siglas**

<b>FAO</b>	Food and Agriculture Organization
<b>GATT</b>	Acordo Geral de Tarifas e Comércio
<b>IPPC</b>	Convenção Internacional de Proteção Fitossanitária
<b>MNT</b>	Medidas Não Tarifárias
<b>NBM</b>	Nomenclatura Brasileira de Mercadorias
<b>OIE</b>	Oficina Internacional de Epizootia
<b>OMC</b>	Organização Mundial do Comércio
<b>OMS</b>	Organização Mundial da Saúde
<b>SH</b>	Sistema Harmonizado de Designação de Codificação de Mercadorias
<b>SPS</b>	Medidas Sanitárias e Fitossanitárias
<b>TBT</b>	Barreiras Técnicas ao Comércio

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>CAPÍTULO 1 – BARREIRAS AO COMÉRCIO, A OMC E OS ACORDOS TBT E SPS .....</b>	<b>3</b>
1.1. DADOS TEÓRICOS E REVISÃO BIBLIOGRÁFICA .....	3
1.2. DADOS EMPÍRICOS DAS NOTIFICAÇÕES AMBIENTAIS DOS ACORDOS TBT E SPS .....	8
<b>CAPÍTULO 2 - A PAUTA EXPORTADORA BRASILEIRA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL .....</b>	<b>10</b>
2.1. NOTIFICAÇÕES AMBIENTAIS DOS ACORDOS TBT E SPS EMITIDAS PELA AMÉRICA DO NORTE E UNIÃO EUROPEIA .....	12
2.2. A PAUTA EXPORTADORA BRASILEIRA PARA A AMÉRICA DO NORTE E UNIÃO EUROPEIA .....	18
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>23</b>
<b>BIBLIOGRAFIA: .....</b>	<b>25</b>

## INTRODUÇÃO

Desde os anos 80, quando antes não seja, observa-se a tendência de as pessoas terem uma crescente predileção pelo consumo de produtos que causem menores impactos ao meio ambiente, principalmente em regiões como a Europa Ocidental e a América do Norte.

A partir dessa nova tendência, influenciada por movimentos ambientalistas, muitos setores produtivos foram pressionados a modificar seus métodos e processos de produção, adequando-se às novas exigências da sociedade. Com isso, passou-se a dar maior importância às questões ambientais nas negociações comerciais internacionais, visando a sustentabilidade.

A sustentabilidade é amplamente reconhecida como um modelo em que as políticas futuras deveriam basear-se. No entanto, uma definição universalmente aceita para a sustentabilidade ainda não foi estabelecida, tornando-se difícil comparar sistematicamente políticas alternativas (KHARRAZIA, 2014). No presente trabalho, consideraremos o conceito de sustentabilidade adotado no Relatório Brundtland<sup>1</sup>, que consiste em utilizar os recursos naturais para a satisfação das necessidades atuais sem comprometer a satisfação das necessidades das gerações futuras.

Encontram-se na literatura contradições com relação à sustentabilidade e práticas de consumo, mas grande parte dos estudos sobre consciência ambiental e sustentabilidade tem como alvo o impacto da produção no meio ambiente e a necessidade de práticas de produção mais sustentáveis. Todo impacto ambiental, no entanto, é reflexo do consumo e da forma como os produtos adquiridos são colocados em uso pelos indivíduos em suas vidas diárias (BARBOSA; VELOSO, 2014). A industrialização e a globalização transformaram o planeta num produtor de insumos para uma vida de luxo ao mesmo tempo em que estes mesmos produtos são supérfluos a ponto de se transformarem em lixo em pouco tempo (PINHEIRO; MAYORGA, 2013).

Com a globalização, a inter-relação entre comércio e meio ambiente tem sido foco de muitos debates. Os problemas decorrentes da exploração de recursos naturais passaram a ser o alvo da preocupação dos Estados, notadamente ponderando medidas e acordos para essa proteção de forma extraterritorial (BARROS, 2010; FONTAGNÉ; VON KIRCHBACH;

---

<sup>1</sup> O Relatório Brundtland (ou *Our Common Future*) foi publicado em 1987, elaborado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, e faz parte de uma série de iniciativas as quais reafirmam uma visão crítica do modelo de desenvolvimento adotado pelos países industrializados e reproduzido pelas nações em desenvolvimento, e que ressaltam os riscos do uso excessivo dos recursos naturais sem considerar a capacidade de suporte dos ecossistemas. O relatório aponta para a incompatibilidade entre desenvolvimento sustentável e os padrões de produção e consumo vigentes.

MIMOUNI, 2001). Essas medidas, embora importantes para preservação do meio ambiente, possuem interfaces econômicas e podem ter impactos de diferentes níveis sobre seus parceiros comerciais (ALVAREZ, 2013). O desafio é fazer cumprir estas medidas sem criar barreiras comerciais desnecessárias.

## CAPÍTULO 1 – Barreiras ao Comércio, a OMC e os Acordos TBT e SPS

### 1.1. Dados teóricos e revisão bibliográfica

Embora não haja uma definição precisa para barreira comercial, esta pode ser entendida como qualquer lei, regulamento, política, medida ou prática governamental que imponha restrições ao comércio exterior. As barreiras comerciais podem ser de caráter tarifário ou não tarifário. As barreiras comerciais tarifárias podem ser tarifas de importações e outras taxas, já as não tarifárias são entendidas como restrições quantitativas ao comércio, licenciamento de importação, procedimentos alfandegários, valoração aduaneira arbitrária ou com valores fictícios, medidas antidumping<sup>2</sup>, medidas compensatórias<sup>3</sup>, subsídios, medidas de salvaguarda<sup>4</sup> e medidas sanitárias<sup>5</sup> e fitossanitárias<sup>6</sup>. Dentre estas últimas, encontram-se as barreiras técnicas, que são mecanismos que podem ser utilizados com fins protecionistas e serão as estudadas neste trabalho (BARREIAS..., 2015).

Há uma controvérsia entre livre-comércio e proteção ambiental, que reside basicamente na questão de como conciliar o sistema de comércio multilateral – e sua contínua liberalização – com as preocupações ambientais. Evidências mostram uma conexão entre liberalização econômica e impactos ambientais no Brasil, associada a um cenário adverso para as perspectivas de desenvolvimento sustentável. Ainda assim, são poucos os estudos que se concentram em avaliar a sustentabilidade das exportações agrícolas brasileiras. Enquanto muitos estudam os impactos econômicos de acordos comerciais, poucos abordam as questões ambientais (ALMEIDA, 1997).

[...]podem ocorrer casos em que o livre-comércio, não contando com as políticas ambientais apropriadas, proporcione danos ao meio ambiente, ou casos em que as regulações ambientais prejudiquem o comércio legítimo. (ALMEIDA, 1997, p. 04)

---

<sup>2</sup> **Dumping** é uma prática comercial que consiste em uma ou mais empresas de um país venderem seus produtos, mercadorias ou serviços por preços extraordinariamente abaixo de seu valor justo para outro país, por um tempo, visando prejudicar e eliminar os fabricantes de produtos similares concorrentes no local, passando então a dominar o mercado e impondo preços altos. As **medidas antidumping** têm como objetivo neutralizar os efeitos danosos à indústria nacional causados pelas importações objeto de dumping, por meio da aplicação de alíquotas específicas.

<sup>3</sup> As **medidas compensatórias** visam compensar práticas onerosas e de distorção nas trocas comerciais, como os subsídios.

<sup>4</sup> **Medidas de salvaguarda** têm como objetivo proteger a indústria doméstica que esteja sofrendo prejuízo grave ou ameaça de prejuízo grave em virtude do aumento das importações, a partir da elevação dos impostos de importação ou de restrições quantitativas, para que ela tenha tempo de se adequar à competição externa.

<sup>5</sup> **Medidas sanitárias** visam proteger a vida e a saúde humana e animal, de riscos oriundos de contaminantes, aditivos, toxinas, agrotóxicos, doenças, pestes e organismos causadores de doenças.

<sup>6</sup> **Medidas fitossanitárias** objetivam proteger as plantas e as frutas de doenças e pestes.

Com isso, apresentou-se eminente a necessidade de se regular a priorização da produção e do consumo com o mínimo de impacto ambiental. Essa necessidade leva alguns países a criar normas, regulamentos ou requerimentos ambientais a serem obedecidos no processo de produção, que terminam por se impor como condições essenciais para o estabelecimento da relação comercial desses para com os produtores. Isso, por vezes, causa a formação de barreiras comerciais não tarifárias que dificultam ou impedem o acesso ao mercado estrangeiro, principalmente por parte de países em desenvolvimento, que não estão preparados para se adequar às exigências comerciais criadas, em geral, por países desenvolvidos. Por outro lado, algumas barreiras comerciais associadas à conservação do meio ambiente são impostas com o intuito de dificultar o estabelecimento do comércio com alguns países menos capacitados, ou seja, são deliberadamente protecionistas.

Foi com o objetivo de harmonizar as políticas aduaneiras estabelecidas pelos Estados signatários, que foi criado, em 1947, o Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT). Foi um acordo multilateral que regulou o comércio internacional a partir de um conjunto de normas e concessões tarifárias provisórias que visaram impulsionar o estabelecimento de comércio liberalizado, sem práticas protecionistas, porém de forma regulamentada, através da redução das tarifas e outras barreiras comerciais, numa base recíproca e mutuamente vantajosa (RÊGO, 1996). Dentre as oito rodadas de negociações do GATT, destaca-se a chamada Rodada Uruguai (1986-1994), quando foram estabelecidos diversos acordos contendo diretrizes e regras para o ordenamento do comércio mundial, a competição justa e um cenário menos distorcido por práticas de barreiras unilaterais.

Dentre os principais resultados da Rodada Uruguai, além da criação da Organização Mundial do Comércio (OMC), é possível citar:

“ Corte médio de 37% das tarifas de importação internacionais; a reincorporação dos produtos agropecuários ao sistema multilateral de comércio; a incorporação dos produtos têxteis ao sistema multilateral de comércio; o aumento percentual das linhas de produtos consolidadas de 78% para 99% do total das linhas alfandegárias no caso dos países desenvolvidos, de 21% para 73% com relação àqueles em desenvolvimento e de 73% para 98% para as economias em transição; a inclusão do setor serviços no sistema multilateral de comércio; garantia de proteção aos direitos de propriedade intelectual relacionados com o comércio; um aperfeiçoamento dos instrumentos de defesa comercial, com a negociação de um acordo sobre salvaguardas e o aperfeiçoamento dos códigos sobre subsídios e medidas ‘antidumping’; além da criação de um novo sistema de solução de disputas comerciais.” (REGO, 1996, p. 11)



Em janeiro de 1995, entrou em funcionamento a Organização Mundial de Comércio (OMC), uma instituição jurídica que lida com a regulamentação do comércio entre os seus países-membros, além de fornecer uma estrutura para negociação e formalização de acordos comerciais e um processo de resolução de conflitos que visa reforçar a adesão dos seus participantes (QUEIROZ, 2005).

Rotherham (2003) afirma que muitos países em desenvolvimento não possuem capacidade técnica, institucional e/ou financeira de difundir eficientemente as notificações sobre as exigências ambientais para as partes interessadas, nem a capacidade de avaliar possíveis impactos comerciais dessas exigências e, nesse contexto, seriam também incapazes de argumentar no decurso da formulação de tais notificações. Esse julgamento é atestado na prática ao serem verificadas as dificuldades que os exportadores de países em desenvolvimento apresentam para ter acesso aos mercados dos países desenvolvidos com os quais comercializam. Tais dificuldades estão claramente relacionadas à aplicação, pelos países desenvolvidos, de normas técnicas e legislações ambientais mais rígidas que as dos países de origem dos produtos. Esse recurso muitas vezes é habilmente usado como barreira ao comércio. É também com o objetivo de auxiliar seus países membros da difusão de regulamentos e notificações ao comércio que surgiu a OMC e, com o objetivo de evitar que essas exigências que são como barreiras comerciais não tarifárias ocorram, foi criado o Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (*Technical Barriers to Trade - TBT*).

O Acordo TBT engloba, dentre outros temas, a questão ambiental, e tem como objetivo garantir que as normas, regulamentos técnicos e procedimentos de avaliação de conformidade elaborados por países-membros da OMC não se transformem em obstáculos desnecessários ao comércio. Para isso, o Acordo TBT apresenta regras a serem seguidas, que se restringem à elaboração de normas, regulamentos técnicos que enunciam as características de produtos industriais e agrícolas, ou os processos e métodos de produção a eles relacionados.

Esses regulamentos, podem, ainda, tratar parcial ou exclusivamente de terminologia, símbolos, embalagem, marcação e etiquetagem, bem como de que forma, esses são aplicados a um produto, processo ou método de produção. Atendendo ao princípio da transparência, o TBT determina, também, o estabelecimento de um ponto de investigação e notificação em cada país membro, visando a disseminação de informações sobre as propostas de regulamentos notificadas à OMC.

A análise das notificações do TBT relacionadas ao meio ambiente é de grande relevância por possibilitar o conhecimento das exigências às quais os produtos estão sujeitos,

possibilitando a adequação da produção e evidenciando tendências, sendo que muitas dessas adequações passam inclusive pelos processos produtivos.

Outro acordo da Rodada Uruguaí do GATT e que também se relaciona com o tema de barreiras ao comércio é o Acordo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (*Sanitary and Phytosanitary Measures* – SPS) rege sobre a forma como os governos podem aplicar medidas de segurança alimentar e de saúde animal e vegetal (ou medidas sanitárias e fitossanitárias). Tem como objetivo assegurar que os consumidores de um país estão sendo supridos com um alimento que é seguro comer - para os padrões aceitáveis - e ao mesmo tempo garantir que estritas normas de saúde e segurança não estão sendo usadas como uma desculpa para proteger os produtores nacionais da concorrência. Ele abrange de restrições às importações até o nível máximo de resíduos que se pode produzir. Essas normas internacionais são criadas pelo Codex Alimentarius (CODEX), da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) e da Organização Mundial da Saúde (OMS) para alimentos, pela Oficina Internacional e Epizootia (OIE) para vida e saúde animal e pela Convenção Internacional de Proteção Fitossanitária (IPPC) da FAO para a vida e a saúde vegetal.

Quando se analisa o cenário mundial nas últimas décadas, é possível verificar a crescente utilização, por parte de diversos países, de medidas não tarifárias (MNT) em substituição às barreiras tarifárias, que vêm sendo reduzidas desde a primeira rodada de negociação multilateral de comércio, bem como também devido a acordos bilaterais e à criação de blocos econômicos. Essas medidas não tarifárias (técnicas e não técnicas) incluem as medidas sanitárias e fitossanitárias (reguladas pelo SPS) e técnicas (reguladas pelo TBT), controle de preços, entre outras (ALVEZ et al., 2014). O acordo SPS tem como objetivo impedir que as medidas justificadas para a proteção à saúde humana, animal e vegetal constituam-se como barreiras ao comércio, enquanto o acordo TBT procura impedir que as medidas técnicas como as normas e regulamentos aplicados à produção, rotulagem, embalagem e nos procedimentos para a avaliação da conformidade atuem no mesmo sentido (BARREIRAS..., 2009). Em outras palavras, as normas e regulamentos existentes nas notificações SPS e TBT determinam as características que os produtos devem possuir para que possam entrar nos mercados internacionais (ALMEIDA; GOMES; SILVA, 2014).

De acordo com dados da OMC, entre 1995 e 2009, 56% das notificações emitidas pelos países são referentes ao Acordo TBT e 44% ao SPS. Os principais produtos com notificações referentes às barreiras técnicas são os industrializados, já em relação às notificações sanitárias e fitossanitárias, os produtos agrícolas e agropecuários foram os mais

citados. Para os industrializados, as exigências mais proeminentes estão relacionadas com pesos, medidas, rotulagem, embalagens, componentes químicos, dentre outros. Quanto aos produtos agrícolas e agropecuários, a maioria das notificações emitidas busca reduzir os riscos associados a pesticidas, resíduos químicos, pragas e doenças (ALMEIDA; GOMES; SILVA, 2014).

Segundo Schlueter e Wieck (2009), quando as normas e regulamentos contidos nas notificações aos acordos TBT e SPS vão além das exigências necessárias, os custos para os países exportadores torna-se excessivamente altos, afetando negativamente o comércio. Esta preocupação tem motivado a realização de estudos para avaliar o impacto das exigências cobertas pelos Acordos SPS e TBT sobre os fluxos de importação e exportação (SPS..., 2012). Almeida, Gomes e Silva (2014) utilizaram um modelo de gravidade<sup>7</sup> para identificar os efeitos que os diferentes objetivos contidos nas notificações aplicadas aos acordos TBT e SPS da OMC tiveram sobre o comércio internacional de diferentes produtos agroalimentares entre 1996 e 2010. Os resultados mostraram que as notificações cujos objetivos utilizaram justificativas de combate à disseminação de eventos amplamente divulgados, como a Gripe Aviária, Brucelose Bovina, dentre outras doenças, favoreceram o comércio. Para os demais objetivos, tais como segurança do alimento, saúde animal, proteção de plantas e avaliações de conformidade, os efeitos não se mostraram padronizados. A utilização do modelo de gravidade iniciou-se com o trabalho de Tinbergen (1962) (ALMEIDA; GOMES; SILVA, 2014). A partir desse primeiro estudo, muitos autores adicionaram outras variáveis à forma básica desse modelo.

Entre 1996 e 2009, as notificações sanitárias aplicadas à carne somaram 1.315, enquanto o número de notificações de natureza técnica foi de 131 (FASSARELLA, 2010). Segundo Faria, Taconeli e Dias (2010), “empresas exportadoras de carnes, peixes frescos e processados apresentam maior dificuldade de adequação para as exigências técnicas”. Sendo as mesmas mais restritas quando impostas aos produtos menos processados, havendo então a necessidade de aperfeiçoamento dos controles sanitários e fitossanitários.

Disdier, Fontagne e Mimouni (2008) analisaram os efeitos das medidas técnicas e sanitárias no comércio de produtos agrícolas para o ano de 2004. A análise mostrou que os exportadores mais afetados, em termos de taxa de cobertura, foram os países em

---

<sup>7</sup> O **modelo de gravidade** é uma análise empírica dos padrões de comércio que relaciona o tamanho da economia (PIB) e o saldo da Balança Comercial de determinado país. Esse modelo basicamente prevê que o comércio será baseado na distância entre os países e na interação derivada do tamanho das suas economias. Outros fatores como a renda, as relações diplomáticas entre países e as políticas de comércio foram incluídas em versões expandidas do modelo.

desenvolvimento. As medidas SPS e TBT, de fato, têm um impacto negativo na exportação de produtos agrícolas.

## 1.2. Dados empíricos das notificações ambientais dos acordos TBT e SPS

Na pesquisa do presente trabalho partiremos do total de notificações ambientais feitas pelos países da América do Norte e da União Europeia no período de 1995 a 2014, com a finalidade de identificar uma possível relação entre a quantidade de notificações com a relevância da questão da sustentabilidade para cada grupo econômico.

Serão consideradas as notificações dos Acordos TBT e SPS, pois são os acordos da Organização Mundial do Comércio que mais emitem notificações de caráter ambiental. Os dados apresentados nos itens 1.2.1. e 1.2.2. foram coletados na base de dados IMS (*Information Management System*) da OMC

### 1.2.1. Do Acordo TBT

**Gráfico 1 – Notificações ambientais sobre barreiras técnicas ao comércio emitidas por países da União Europeia e da América do Norte entre 1995 e 2014.**

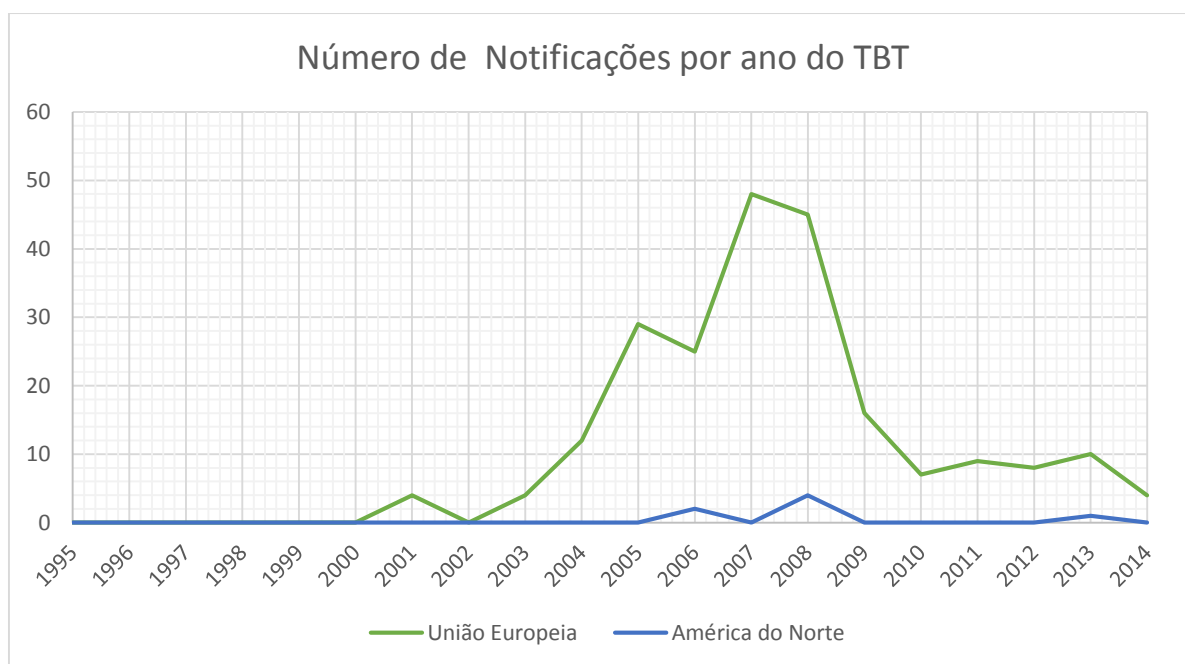


Gráfico construído com base em dados disponíveis em <http://tbtims.wto.org/>.

É possível observar que as notificações relacionadas a questões ambientais no TBT começaram a surgir em 2003 na União Europeia e em 2005 na América do Norte e apresentaram picos nos anos de 2007 a 2009 em ambos os grupos.

Os países desenvolvidos, em especial os da América do Norte e União Europeia, são os que mais emitem regulamentos do TBT que possuem relação com a questão ambiental, sendo responsáveis por 55% de todas as notificações desse tipo. Os cinco primeiros grupos

econômicos em números de notificações são, em ordem decrescente, Holanda, Canadá, União Europeia e Estados Unidos. A importância dessa constatação é que, segundo Barros, Bacchi e Burnquist (2002), “esses regulamentos podem se tornar referências internacionais, a serem seguidas por um grande número de países”.

### 1.2.2. Do Acordo SPS

**Gráfico 2 – Notificações ambientais de medidas sanitárias e fitossanitárias emitidas por países da União Europeia e da América do Norte entre 1995 e 2014.**

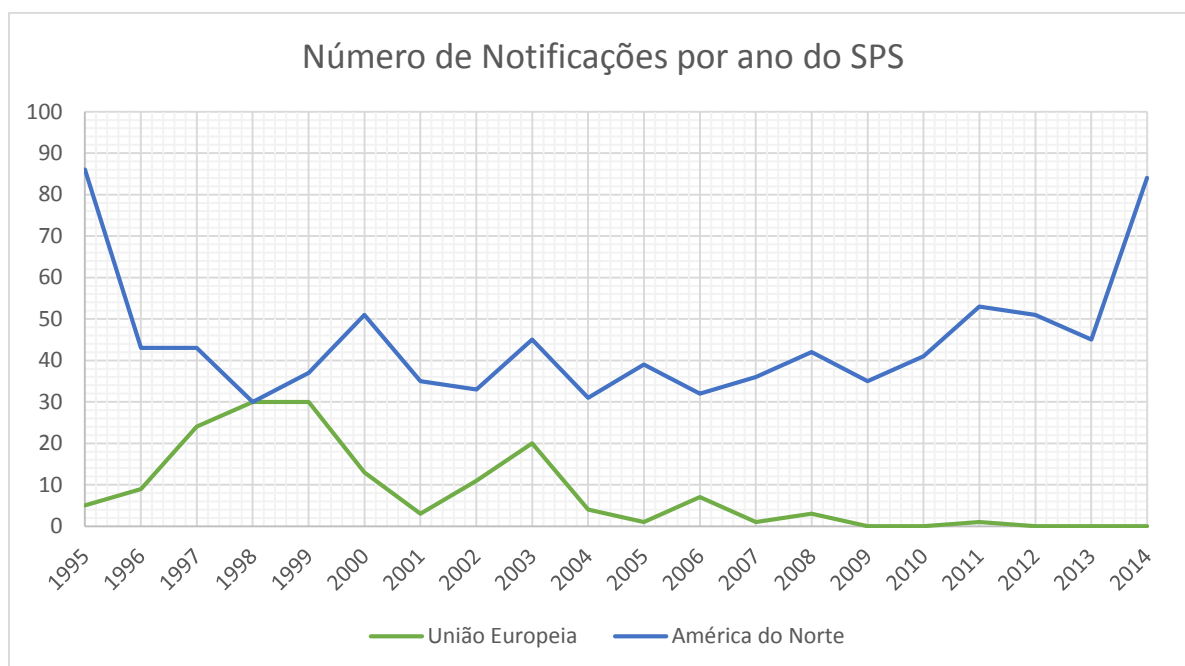


Gráfico construído com base em dados disponíveis em <http://spsims.wto.org/>.

É possível verificar uma disparidade em relação à quantidade de notificações do SPS emitidas pela União Europeia em relação com a América do Norte. Enquanto o primeiro grupo apresentou um maior número de notificações logo que o Acordo SPS foi regulamentado, tendo uma queda gradativa ao longo dos anos, o segundo grupo apresentou picos de notificações no início do Acordo, com 85 notificações, e em 2014 (último ano de análise), com 84 notificações, e manteve uma variação uniforme e pequena nessa quantidade ao longo dos anos intermediários.

É importante destacar que as notificações aos acordos TBT e SPS, emitidas em determinado ano, continuam a ter vigência também para os anos seguintes. As exigências de uma medida também serão levadas em consideração nos anos seguintes, salvo casos em que uma nova instrução que a substitua seja publicada.

## **CAPÍTULO 2 - A Pauta Exportadora Brasileira de Produtos de Origem Animal e Vegetal**

Neste capítulo, o objetivo será relacionar os produtos de origem animal e vegetal exportados pelo Brasil para os dois blocos econômicos abordados (América do Norte e União Europeia) com as notificações dos acordos SPS e TBT. Para tanto, serão considerados os produtos de origem animal e vegetal (que tenham relação direta com o meio ambiente e saúde humana), de acordo com os códigos de produtos do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias (SH).

Na tabela 1 abaixo é possível verificar quais são os produtos considerados no presente estudo (produtos diretamente relacionados ao meio ambiente, de acordo com a OMC) e seus respectivos códigos do SH.

**Tabela 1 - Códigos de produtos relacionados ao meio ambiente e suas legendas de acordo com o Sistema Harmonizado.**

(continua)

<b>Código do Capítulo SH</b>	<b>Produto</b>
01	Animais vivos
02	Carnes e miudezas, comestíveis
03	Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos
04	Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros capítulos
05	Outros produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros capítulos
06	Plantas vivas e produtos de floricultura
07	Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis
08	Frutas; cascas de frutos cítricos e de melões
09	Café, chá, mate e especiarias
10	Cereais
11	Produtos da indústria
12	Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos; plantas industriais ou medicinais; palhas e folhagens
13	Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais
15	Gorduras e óleos minerais ou vegetais; produtos de sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal
16	Preparações de carne, peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos
17	Açúcares e produtos de confeitarias
18	Cacau e suas preparações

19	Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou leite; produtos de pastelaria
20	Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas
21	Preparações alimentícias diversas
22	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres
23	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais
24	Tabaco e seus sucedâneos manufacturados
25	Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento
26	Minérios, escórias e cinzas
27	Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais
28	Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos radioativos, de metais das terras raras ou de isótopos
29	Produtos químicos orgânicos
30	Produtos farmacêuticos
31	Adubos (fertilizantes)
32	Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes; tintas e vernizes; mástiques; tintas de escrever
33	Óleos essenciais e resinoides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas
34	Sabões. Agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras artificiais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas de modelar, “ceras para dentistas” e composições para dentistas à base de gesso
35	Matérias albuminoides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas
41	Peles, exceto as peles com pelo e couros
42	Obras de couro; artigos de correeiro ou de seleiro; artigos de viagem, bolsas e artefatos semelhantes; obras de tripa
43	Peles com pelo e suas obras; peles com pelos artificiais
47	Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão para reciclar (desperdícios e aparas)
48	Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão
50	Seda
51	Lã, pelos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina
52	Algodão
53	Outras fibras têxteis vegetais; fios de papel e tecidos de fios de papel

(conclusão)

67	Penas e penugem preparadas e suas obras; flores artificiais; obras de cabelo
71	Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos (plaquê) e suas obras; bijuterias; moedas
72	Ferro fundido, ferro e aço
73	Obras de ferro fundido, ferro ou aço
74	Cobre e suas obras
75	Níquel e suas obras
76	Alumínio e suas obras
78	Chumbo e suas obras
79	Zinco e suas obras
80	Estanho e suas obras
81	Outros metais comuns; ceramais (“cermets”); obras destas matérias

Tabela construída com base em dados disponíveis em <http://brasilexport.dpr.gov.br/NCM/>.

## 2.1. Notificações ambientais dos Acordos TBT e SPS emitidas pela América do Norte e União Europeia

A seguir serão relacionadas a quantidade de notificações dos Acordos TBT e SPS consideradas no item 1.2. com os códigos dos produtos do Sistema Harmônico (HS) e será feita uma análise dos produtos mais notificados por cada Acordo.

É importante considerar que uma notificação pode fazer referência a mais de um capítulo do HS. Por isso, ao contabilizar as notificações por capítulo do HS, uma mesma notificação poderá ser contada em diferentes capítulos.

Para elaboração das tabelas 2 e 3 foi utilizada a base de dados IMS da Organização Mundial do Comércio. Já para a elaboração das tabelas 4 e 5 utilizou-se dados disponíveis no próprio site da OMC, uma vez que as notificações do Acordo SPS não aparecem listadas por capítulos do Sistema Harmonizado na base IMS.

### 2.1.1. Notificações do Acordo TBT

**Tabela 2 – Número de notificações ambientais do TBT por capítulo do Sistema Harmônico emitidas pela América do Norte.**

(continua)

Ano HS	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	Total	
1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	2	2	1	0	4	0	0	0	0	12
3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4
4	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	4	2	2	0	1	0	0	0	0	14
5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2



6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	3
7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	1	3	3	0	1	0	0	15
8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4	7	0	1	0	1	0	17	
9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	1	0	0	0	(conclusão)	
11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0		
12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	1	0	6	
13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2	
15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	3	
16	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	3	3	0	0	1	0	10	
17	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	3	0	0	0	0	0	5	
18	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4	
19	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	4	3	1	0	0	1	11	
20	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	2	0	1	0	0	0	6	
21	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	2	0	3	2	0	0	2	0	13	
22	0	0	0	0	0	0	2	0	1	2	6	2	5	2	0	3	1	3	29	
23	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	
24	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	7	1	0	3	0	18	
25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5	
27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	1	1	2	0	2	2	21	
28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	3	
29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	
30	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	7	5	5	1	0	2	0	24	
31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	3	
32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	1	4	
33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	1	4	1	0	0	1	0	12	
34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	2	1	0	0	0	9	
35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	
41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2	
43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	3	
47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
51	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
53	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2	
72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
73	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	3	
74	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
76	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	
77	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
78	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	0	0	5	
79	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
81	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Tabela construída com base em dados disponíveis em <http://tbtims.wto.org/>.

**Tabela 3 – Número de notificações ambientais do TBT por capítulo do Sistema Harmônico emitidas pela União Europeia.**

(continua)

<b>Ano</b> <b>HS</b>	<b>95</b>	<b>96</b>	<b>97</b>	<b>98</b>	<b>99</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>Total</b>	
1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
51	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
53	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

73	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(conclusão)	0
74	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
76	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
77	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
78	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
79	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
81	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tabela construída com base em dados disponíveis em <http://tbtims.wto.org/>.

A partir da tabela 2, é possível perceber que na América do Norte os cinco produtos de origem animal ou vegetal mais notificados pelo Acordo TBT são os 22, 30, 27, 24 e 08, que correspondem a “bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres”, “produtos farmacêuticos”, “combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais”, “tabaco e seus sucedâneos manufaturados” e “frutas, cascas de frutos cítricos e melões” respectivamente. Também são significativas as quantidades de notificações sobre derivados animais, vegetais, alimentos diversos, carnes, óleos, cereais e preparações de carnes.

Poucas notificações ambientais do acordo TBT foram emitidas pela União Europeia, destacando-se algumas notificações sobre produtos hortícolas, cereais, alimentos diversos, produtos químicos orgânicos, óleos e sabões.

Apesar da grande variedade, é possível perceber um predomínio de notificações sobre produtos primários, seguidos de produtos manufaturados.

### 2.1.2. Notificações do Acordo SPS

**Tabela 4 – Número de notificações ambientais do SPS por capítulo do Sistema Harmônico emitidas pela América do Norte.**

		(continua)																				
HS	Ano	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	Total
	1		0	5	6	4	3	11	14	9	3	1	5	1	4	8	4	5	7	2	5	10
2		0	2	15	2	11	13	17	10	4	3	8	3	10	10	6	5	10	11	5	5	150
3		0	0	0	0	1	1	3	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	3	4	15
4		0	2	0	2	2	1	0	1	0	1	2	1	3	1	5	2	3	3	6	6	41
5		0	0	2	0	1	2	0	1	1	0	1	0	2	5	0	1	1	0	4	3	24
6		0	1	2	1	1	2	4	2	0	1	2	1	3	3	5	3	6	4	5	6	52
7		0	1	1	1	0	2	1	3	2	0	7	5	5	5	3	6	7	4	8	5	66
8		0	1	0	2	1	5	6	6	2	2	3	6	6	8	6	8	18	8	14	14	116
9		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	4	4	11
10		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	1	2	4	4	15

	(continuação)																				
11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
12	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2	6	4	16
13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	3
15	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	4	4	12
16	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	4	3	12
17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	5	11
18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	8
19	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2	5	4	13
20	0	0	0	1	0	1	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	14
21	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	4	13
22	0	0	1	1	2	0	3	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	2	4	5	22
23	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	2	0	1	0	1	0	1	7
24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
29	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	5
30	0	2	1	0	7	12	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	34
31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
51	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
53	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
73	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
74	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
76	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
77	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
78	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
79	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(conclusão)			
81	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tabela construída com base em dados disponíveis em <https://docs.wto.org/>.

**Tabela 5 – Número de notificações ambientais do SPS por capítulo do Sistema Harmônico emitidas pela União Europeia.**

(continua)

Ano HS	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	Total
1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	4	0	1	1	2	1	13
2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2	2	4	5	7	13	13	13	61
3	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	4	2	2	1	0	0	0	11
4	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2	6	0	4	2	1	0	17
5	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	2	1	7	1	3	17
6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	2	0	4	3	2	15
7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	1	2	0	6	12
8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	2	1	7	15
9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	1	0	1	1	0	4	11
10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	5	6	11	9	13	48
11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	4	5
12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	2	1	2	4	13
13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	4
15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	1	1	0	0	7
16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	2	0	2	7
17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	4
18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0	1	0	1	1	7
20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	2	5
21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	1	1	1	0	1	0	0	8
22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	4
23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	5	0	4	0	14	26
24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
30	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2
31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	20	0	2	25	25
41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
51	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
53	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	(conclusão)																			
67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
73	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
74	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
76	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
77	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
78	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
79	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
81	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tabela construída com base em dados disponíveis em <https://docs.wto.org/>.

Dos produtos notificados pela América do Norte a partir do Acordo SPS, destacam-se os produtos dos capítulos 02, 08, 01, 07 e 06 do HS, que fazem referência a “carnes e miudezas comestíveis”, “frutas, cascas de frutos cítricos e melões”, “animais vivos”, “produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos comestíveis” e “plantas vivas e produtos de floricultura”, respectivamente. São relevantes, ainda, as notificações sobre os produtos 04 (leite e laticínios; ovos e aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal), 30 (produtos farmacêuticos), 05 (produtos de origem animal) e 22 (bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres).

Ao analisar a tabela 5, referente aos Acordos SPS emitidos pela União Europeia, é possível observar uma predominância de notificações sobre os produtos 02 (carnes e miudezas comestíveis), 10 (cereais), 23 (resíduos e desperdícios das indústrias alimentares, alimentos preparados para animais), 35 (matérias albuminoides, produtos à base de amido ou de féculas modificados, colas e enzimas), 04 (leite e laticínios, ovos de aves, mel natural, produtos comestíveis de origem animal) e 05 (outros produtos de origem animal não especificados em outros capítulos).

Analisando conjuntamente as tabelas 2 a 5, verifica-se que neste caso há também predomínio de notificações sobre os produtos primários, tanto pela América do Norte quanto pela União Europeia.

## 2.2. A pauta exportadora brasileira para a América do Norte e União Europeia

Nesta parte do trabalho faremos uma análise da pauta exportadora brasileira para os países da América do Norte e da União Europeia, a partir de dados empíricos emitidos na base de dados Aliceweb, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior brasileiro. Posteriormente, relacionaremos os produtos mais exportados, em termos

quantitativos, com as notificações dos acordos TBT e SPS de modo a verificar uma possível relação entre as notificações e a exportação de determinados produtos.

Será considerado o período de 1997 a 2014, pois o código do Sistema Harmônico passou a ser usado na base de dados Aliceweb a partir de 1997. Antes dessa data, os produtos exportados eram identificados pelos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM).

### *2.2.1. A pauta exportadora brasileira para a América do Norte e sua relação com as notificações dos Acordos TBT e SPS*

**Tabela 6 – Quantidade total de produtos exportados para a América do Norte de 1997 a 2014.**

(continua)

<b>Código HS</b>	<b>Valor total em US\$</b>	<b>Quantidade em unidades</b>
71	8.146.841.951	70.803.276.214
22	6.658.288.792	18.263.432.494
06	82.853.845	688.418.816
27	46.438.601.794	322.242.103
41	3.644.385.294	259.748.105
03	2.052.580.897	68.671.281
17	6.651.192.686	16.539.056
26	6.053.701.848	12.506.536
24	4.664.952.998	10.951.551
73	5.196.610.120	9.222.912
72	44.555.373.544	6.019.519
09	13.990.111.111	5.741.842
01	27.333.557	5.381.599
42	1.193.334.564	4.967.289
43	136.867.537	3.423.796
12	1.485.568.885	3.368.255
28	9.478.959.113	2.753.321
76	4.917.105.318	1.997.808
29	11.409.356.000	1.500.147
04	486.784.601	956.753
25	1.506.109.250	934.626
23	266.225.687	798.295
16	3.357.369.905	726.805
47	10.314.748.444	696.962
52	533.049.862	557.499
18	1.907.278.054	550.436
30	2.504.674.986	335.449
21	1.780.733.504	310.164
74	1.847.789.650	307.139
20	5.668.712.228	281.466
79	274.091.365	265.459

(conclusão)

48	3.610.281.295	259.463
35	812.540.941	122.966
15	626.586.407	108.508
80	598.508.186	72.925
32	503.408.669	60.091
11	53.182.556	51.122
75	751.709.762	49.125
31	22.658.800	37.192
33	1.272.547.604	26.889
05	304.231.792	20.568
78	5.222.012	19.183
13	234.914.149	14.795
19	346.031.924	9.832
51	48.508.969	7.771
53	213.170.201	5.548
34	209.023.353	2.909
08	3.297.999.627	2.750
10	778.519.386	1.296
81	716.412.168	892
02	553.350.450	525
07	59.484.400	70

Tabela construída com base em dados disponíveis em <http://aliceweb.mdic.gov.br/>.

Os cinco produtos de origem vegetal ou animal mais exportados do Brasil para a América do Norte são, em ordem decrescente de quantidade, 71 (pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas, metais preciosos, folhados os chapeados, bijuterias, moedas), 22 (bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres), 06 (plantas vivas e produtos de floricultura), 27 (combustíveis minerais, óleos minerais e matérias botuminosas) e 41 (peles, exceto as peles com pelo e couro).

Destes produtos, “bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres” e “combustíveis minerais, óleos minerais e matérias botuminosas” estão entre os cinco mais notificados pelo Acordo TBT. Os demais receberam duas ou menos notificações desse Acordo.

No que se refere às notificações pelo SPS, apenas os produtos 06 (plantas vivas e produtos de floricultura) e 22 (bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres), dentre os cinco mais exportados, receberam uma quantidade significativa de notificações (52 e 22, respectivamente).

A partir dessa análise descritiva, não é possível estabelecer relação direta entre os produtos mais exportados para a América do Norte e os mais notificados pelos Acordos TBT e SPS.



*2.2.2. A pauta exportadora brasileira para a União Europeia e sua relação com as notificações dos Acordos TBT e SPS*

**Tabela 7 – Quantidade total de produtos exportados para a União Europeia de 1997 a 2014.**

(continua)

<b>Código HS</b>	<b>Valor total em US\$</b>	<b>Quantidade em unidades</b>
71	8.146.841.951	70.803.276.214
06	298.098.589	16.544.962.477
22	2.746.616.186	6.175.462.285
41	3.644.385.294	259.748.105
27	28.277.063.510	214.471.399
03	1.530.271.525	212.592.111
23	48.849.378.625	166.623.867
12	43.919.459.175	142.668.112
25	3.749.473.418	75.611.285
26	62.640.799.928	69.783.029
24	14.496.050.390	52.119.685
09	36.126.782.080	15.561.268
17	5.120.392.712	14.074.076
04	236.778.765	13.528.379
73	5.196.610.120	9.222.912
72	44.555.373.544	6.019.519
42	1.193.334.564	4.967.289
43	136.867.537	3.423.796
15	3.610.608.274	3.079.986
76	4.917.105.318	1.997.808
01	9.146.329	1.177.400
20	19.334.064.808	919.259
21	2.432.114.067	845.789
47	10.314.748.444	696.962
52	533.049.862	557.499
02	21.565.400.406	518.377
16	10.616.912.957	462.715
74	1.847.789.650	307.139
79	274.091.365	265.459
48	3.610.281.295	259.463
29	9.113.403.080	186.179
28	5.019.367.915	149.767
18	430.867.105	145.839
08	7.017.094.819	123.184
80	598.508.186	72.925
75	751.709.762	49.125
35	1.053.959.795	46.361
05	1.113.867.101	42.916
13	285.024.039	41.301
32	761.455.322	34.676
33	1.361.031.348	32.867

(conclusão)		
78	5.222.012	19.183
30	2.697.313.981	10.798
51	48.508.969	7.771
53	213.170.201	5.548
07	100.417.323	2.120
11	39.834.511	1.876
34	118.162.874	1.378
81	716.412.168	892
19	52.391.593	491
31	19.109.719	17
10	4.761.780.801	15

Tabela construída com base em dados disponíveis em <http://aliceweb.mdic.gov.br/>.

A partir da tabela 7 é possível aferir que os cinco produtos mais exportados do Brasil para a União Europeia são os mesmos mais exportados para a América do Norte: 71 (pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas, metais preciosos, folhados os chapeados, bijuterias, moedas), 06 (plantas vivas e produtos de floricultura), 22 (bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres), 41 (pele, exceto peles com pelo e couro) e 27 (combustíveis minerais, óleos minerais e matérias botuminosas).

Poucas notificações do Acordo TBT foram emitidas pela União Europeia no período estudado (1995 a 2014).

Dentre os produtos mais exportados para a UE, não constam os produtos mais notificados pelo Acordo SPS (capítulos HS 02, 10, 23, 35, 04 e 05). Portanto, não podemos estabelecer uma relação direta entre as quantidades de notificações dos Acordos TBT e SPS e os produtos de origem animal e vegetal mais exportados para a União Europeia.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para desenvolvimento deste trabalho foram utilizados dados da Organização Mundial do Comércio no que se refere às notificações técnicas ambientais e sanitárias e fitossanitárias, com o objetivo de verificar a frequência dessas notificações nos países da América do Norte e da União Europeia e os produtos mais notificados por esses acordos (TBT e SPS), durante o período de 1995 a 2014.

Além disso, utilizaram-se dados do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior do Brasil, a partir da plataforma Aliceweb, de modo a obter informações de quantidades de produtos exportados a países da América do Norte e União Europeia e identificar uma possível relação entre notificações ambientais e quantidades de exportação pelo período de 1997 a 2014.

A partir dos dados analisados, é possível perceber que a maior parte das notificações técnicas ambientais e sanitárias e fitossanitárias emitidas por países desenvolvidos são voltadas para produtos primários e, em seguida, para manufaturados. As notificações do Acordo SPS ocorrem em maior frequência do que as do TBT em ambas as regiões estudadas, sendo que as notificações do TBT pela União Europeia não ocorreram de forma significativa durante o período de estudo. Mesmo com essa baixa ocorrência de notificações, os países desenvolvidos da União Europeia, e não apenas eles, mostram-se extremamente rigorosos quando optam por regulamentar a importação de um produto, tornando seus mercados cada vez mais exigentes.

Apesar de o meio ambiente ser um tema de preocupação global, os países exportadores de produtos de origem animal ou vegetal precisam mostrar-se atentos às exigências de seus compradores, pois justificativas ambientais para a criação de barreiras não tarifárias ao comércio por vezes podem ser uma forma disfarçada de protecionismo comercial.

Ao analisar a pauta exportadora brasileira, não foi possível identificar evidências de que as notificações ambientais dos Acordos TBT e SPS pela América do Norte e União Europeia no período de 1995 a 2014 tenham apresentado uma barreira de acesso a seus mercados para produtos brasileiros; tampouco revelam que o Brasil teria melhorado seu desempenho exportador em produtos sob a mira dessas notificações.

Este trabalho visa ser objeto de consulta e estudos posteriores sobre o tema, além de servir como alerta ao mercado nacional de produtos de origem animal e vegetal, que precisam estar sempre atentos aos fundamentos das barreiras ao comércio.



## **BIBLIOGRAFIA<sup>8</sup>:**

ALMEIDA, F. M.; GOMES, M. F. M.; SILVA, O. M. Notificações aos Acordos TBT e SPS: diferentes objetivos e resultados sobre o comércio internacional de agroalimentos. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, Brasília, v. 52, n. 01, p. 157-176, jan./mar. 2014.

ALMEIDA, L. T. Harmonização internacional das Políticas ambientais: o papel da organização mundial de comércio (OMC). “Prepared for delivery at the 1997 meeting of Latin American Studies Association, Guadalajara, Mexico, abr. 1997.

ALMEIDA, L. T.; PRESSER, M. F.; ANSANELLI, S. L. M. Trade, Environment and Development: The Brazilian Experience. In: *Working Group on Development and Environment in the Americas*, Working Group Discussion Paper n. 1, jun. 2004.

ALVAREZ, A. B. C. *Exigências ambientais internacionais e avaliação da conformidade no Brasil*. 2013. 72f. Monografia (Graduação em Economia) - Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara.

ALVEZ, G. J.; MACIEL-GOMES, M. F.; ALMEIDA, F. M.; GONÇALVES, L. V. Impacto da Regulamentação SPS e TBT nas Exportações Brasileiras de Uva no Período de 1995 a 2009. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, Brasília, v. 52, n. 01, p. 041-060, jan./mar. 2014.

BARBOSA, L.; VELOSO, L. Consumption, domestic life and sustainability in Brazil. *Journal of Cleaner Production*, v. 63, p. 166-172, jan. 2014.

Barreiras Técnicas às Exportações – o que são e como superá-las. *Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia*, 2009. Disponível em: [http://www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas/PDF/Manual\\_BarrTec2009.pdf](http://www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas/PDF/Manual_BarrTec2009.pdf). Acesso em: 14 mai. 2015.

Barreiras Técnicas às Exportações. *Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia*. Disponível em: <<http://www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas/faq/tbt.asp>>. Acesso em: 23 abr. 2015.

BARROS, G. S. D. C., BACCHI, M. R. P. & BURNQUIST, H. L. Estimação de equações de oferta de exportação de produtos agropecuários para o Brasil (1992/2000), Texto para Discussão 865, IPEA, 2002.

BARROS, J. P. Barreiras comerciais não tarifárias e a proteção internacional do meio ambiente. *Revista Brasileira de Direito Constitucional*, v. 16, p. 69-82, 2010.

---

<sup>8</sup> De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 3023.

BRASIL. Barreiras Comerciais. *Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior*. Disponível em:  
<[http://www.mdic.gov.br/sistemas\\_web/aprendex/default/index/conteudo/id/28](http://www.mdic.gov.br/sistemas_web/aprendex/default/index/conteudo/id/28)>. Acesso em: 05 jun. 2015.

Códigos de produtos e serviços na Nomenclatura Comum do Mercosul. *Brasil Export – Guia de Comércio Exterior e Investimento*. Disponível em:  
<<http://brasilexport.dpr.gov.br/NCM/frmPesquisaNCMFull.aspx>>. Acesso em 11 jun. 2015.

Current issues in SPS. *World Trade Organization*. Disponível em:  
<[https://www.wto.org/english/tratop\\_e/sps\\_e/sps\\_issues\\_e.htm](https://www.wto.org/english/tratop_e/sps_e/sps_issues_e.htm)>. Acesso em: 23 abr. 2015.

DISDIER, A. C.; FONTAGNE, L.; MIMOUNI, M. The Impact of Regulations on Agricultural Trade: Evidence from SPS and TBT Agreements. *American Journal of Agricultural Economics*, v. 90, n. 2, 2008.

FARIA, R. N.; TACONELI, C. A.; DIAS, C. T. S. Avaliação das exigências técnicas às exportações Brasileiras de alimentos por árvores de classificação multivariadas. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 40, n. 3, p. 713-736, set. 2010.

FASSARELLA, L. M. Impactos das medidas técnicas e sanitárias nas exportações brasileiras de carne de frango. 2010. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, Piracicaba.

FONTAGNÉ, L.; VON KIRCHBACH, F.; MIMOUNI M. A First Assessment of Environment-Related Trade Barriers. CEPII Working Papers, *Research and Expertise on the World Economy*, n. 10, oct. 2001.

GOODSON, J. M. GATT/WTO. *Duke Law Research Guides*, 2014. Disponível em:  
<<https://law.duke.edu/lib/researchguides/gatt/>>. Acesso em: 12 jan. 2015.

KHARRAZIA, A.; KRAINESB, S.; HOANGC, L.; YARIME, M. Advancing quantification methods of sustainability: A critical examination energy, exergy, ecological footprint, and ecological information-based approaches. *Ecological Indicators*, v. 37, p. 81– 89, fev. 2014.

KHATUN, F. Environment Related Trade Barriers and the WTO. *Centre for Policy Dialogue*. Disponível em: <<http://cpd.org.bd/index.php/paper-77-environment-related-trade-barriers-and-the-wto/>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

MACHADO, R. Q. *As Questões Ambientais no Contexto do Acordo de Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT)*. 2003. 47p. Monografia (Graduação em Economia) - Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, Universidade de São Paulo, São Paulo.

O Brasil e as barreiras regulatórias ao comércio. *International Centre for Trade and Sustainable Development*, Bridges News, 24 oct. 2014. Disponível em: <<http://www.ictsd.org/bridges-news/pontes/news/o-brasil-e-as-barreiras-regulat%C3%B3rias-ao-com%C3%A9rcio>>. Acesso em: 11 mai. 2015.

PINHEIRO, R. S.; MAYORGA, M. I. O. Sustentabilidade e direito ao meio ambiente sadio: o desenvolvimento sustentável em um enfoque legal. In: Encontro da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica, 10, 2013, Vitória – ES. Disponível em: <[http://www.ecoeco.org.br/conteudo/publicacoes/encontros/x\\_en/GT7-2013-1435-20130329145828.pdf](http://www.ecoeco.org.br/conteudo/publicacoes/encontros/x_en/GT7-2013-1435-20130329145828.pdf)>. Acesso em: 12 jan. 2015.

QUEIROZ, F. A. Meio ambiente e comércio na agenda internacional: A questão ambiental nas negociações da OMC e dos blocos econômicos regionais. *Ambiente & Sociedade*, v. 3, p. 1-22, 2005.

RÊGO, E. C. L. Do GATT à OMC: O que mudou, como funciona e para onde caminha o Sistema Multilateral de Comércio. *Revista do BNDES*, dez. 1996. Disponível em: <[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/Publicacoes/Consulta\\_Expressa/Setor/Comercio\\_Exterior/199612\\_6.html](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Publicacoes/Consulta_Expressa/Setor/Comercio_Exterior/199612_6.html)>. Acesso em: 12 jun. 2015.

RUPPENTHAL, J. E.; ZANINI JUNIOR, N. J. As interfaces entre o meio ambiente e o comércio internacional. In: Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 22, 2002, Curitiba, Anais... Curitiba: Associação Brasileira de Engenharia de Produção, v. 1, p. 99-106, 2002.

SCHLUETER, S. W. e WIECK, C. Regulatory policies in meat trade: is there evidence for least trade-distorting sanitary regulations? *American Journal of Agricultural Economics*, v. 91, n. 5, p. 1484-1490, 2009.

SPS Information Management System. World Trade Organization. Disponível em: <<http://spsims.wto.org/web/pages/search/notification/Search.aspx>>. Acesso em: 06 abr. 2015.

SPS Measures and Trade: Implementation Matters. World Trade Organization - Economic Research and Statistics Division. Staff Working Paper ERSD, 2012. Disponível em: <[https://www.wto.org/ENGLISH/res\\_e/reser\\_e/ersd201205\\_e.pdf](https://www.wto.org/ENGLISH/res_e/reser_e/ersd201205_e.pdf)>. Acesso em: 16 mai. 2015.

TBT Information Management System. World Trade Organization. Disponível em: <<http://tbtims.wto.org/web/pages/search/notification/AdvancedSearch.aspx>>. Acesso em: 24 abr. 2015.

THORSTENSEN, V. A Organização Mundial do Comércio e as Negociações sobre Comércio, Meio Ambiente e Padrões Sociais. *Revista Brasileira de Política Internacional*. Brasília: Ed. UnB/IBRI, ano 41, n. 2, p. 29-58, 1998.